PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2.378
PUBLICADO: 27/10/2021
CÓDIGO IDENTIFICADOR: B0A766DD

**LEI MUNICIPAL Nº 23/2021**

**Súmula: "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 03/2021, que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".**

A **Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná**, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte **Lei:**

**Art. 1º-** Fica revogada com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, a Lei Municipal nº 03/2021 de 24 de fevereiro de 2021, que concede revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do município de Fênix.

**Parágrafo único.** Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, percebidos até 30 de setembro de 2021, observado a boa-fé do gestor e dos servidores não necessitarão ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix - PR, 26 de outubro de 2021.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**
**Prefeito Municipal**